



AVISO AOS ACIONISTAS

PAGAMENTO DE DIVIDENDOS – JBS S.A.

JBS S.A. (“JBS” ou “Companhia”) e a JBS N.V. informam aos seus acionistas e ao mercado que os dividendos declarados na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 23 de maio de 2025 (“AGE”), à conta do saldo das reservas de lucros apurado no balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2024, no montante total de R\$ 2.218.116.370,00 (dois bilhões, duzentos e dezoito milhões, cento e dezesseis mil, trezentos e setenta reais), correspondentes a R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária (“Dividendos”), serão pagos no dia 17 de junho de 2025.

1. Os Dividendos serão pagos de acordo com as posições acionárias existentes no encerramento do pregão da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão do dia 23 de maio de 2025.
2. Não haverá correção ou atualização monetária ou incidência de juros sobre o valor dos Dividendos entre a data de sua declaração e a data do seu efetivo pagamento.
3. O pagamento dos Dividendos será realizado em moeda corrente nacional por meio de crédito bancário, no domicílio bancário fornecido pelo acionista ao Banco Bradesco S.A., instituição depositária das ações escriturais da JBS.
4. Para os acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do número do CPF/CNPJ ou a indicação de “Banco/Agência/Conta Corrente”, os Dividendos somente serão creditados depois da atualização cadastral, e nos prazos determinados pelo Banco Bradesco S.A.
5. Os acionistas cujas ações estejam depositadas em instituições prestadoras dos serviços de custódia de valores mobiliários terão seus Dividendos creditados conforme procedimentos adotados pelas instituições depositárias.
6. Como regra, o recebimento dos Dividendos será isento de Imposto de Renda, de acordo com o artigo 10 da Lei n.º 9.249, de 1995.
7. Conforme informado no Fato Relevante divulgado pela JBS em 23 de maio de 2025 (“Fato Relevante”), a JBS terá o direito, conforme aplicável, de reter parcela dos Dividendos devidos aos acionistas não residentes da JBS S.A. para fins de cumprir obrigações da JBS Participações Societárias S.A. (“JBS Participações”) de retenção de tributos que sejam decorrentes da incorporação das ações da

JBS S.A. pela JBS Participações, conforme aprovada na AGE e efetivada em 06 de junho de 2025. A JBS Participações, nos termos do que determina a legislação e a regulamentação da Secretaria da Receita Federal do Brasil: (i) poderá considerar igual a zero o custo de aquisição para os acionistas da JBS não residentes que não encaminharam o valor do custo de aquisição das ações de emissão da JBS nos prazos indicados no Fato Relevante; (ii) poderá aplicar a alíquota de 25% sobre os ganhos de acionistas da JBS não residentes no Brasil que, nos mesmos prazos, deixaram de informar o seu país ou dependência de residência ou domicílio fiscal; e, (iii) caso o investidor não tenha fornecido tais informações e/ou os recursos para o pagamento de eventuais tributos, reterá os Dividendos para fazer frente a tributos estimados ou cabíveis. **NEM A JBS, NEM A JBS PARTICIPAÇÕES SERÃO RESPONSÁVEIS, EM NENHUMA HIPÓTESE, PERANTE OS ACIONISTAS DA JBS NÃO RESIDENTES NO BRASIL, POR QUALQUER AJUSTE POSTERIOR E/OU RESTITUIÇÃO DE VALOR PAGO ACIMA DO PREVISTO.**

São Paulo, 13 de junho de 2025.

Guilherme Perboyre Cavalcanti

Diretor de Relações com Investidores



NOTICE TO SHAREHOLDERS

DIVIDEND PAYMENT – JBS S.A.

JBS S.A. ("JBS" or "Company") and JBS N.V. hereby inform its shareholders and the market that the dividends declared at the Extraordinary General Meeting of the Company held on May 23, 2025 ("EGM"), declared based on the balance of profit reserves ascertained in the balance sheet as of December 31, 2024, in the total amount of R\$ 2,218,116,370.00 (two billion, two hundred and eighteen million, one hundred and sixteen thousand, three hundred and seventy Brazilian reais), corresponding to R\$ 1.00 (one real) per common share ("Dividends"), will be paid on June 17, 2025.

1. The Dividends will be paid according to the shareholding positions at the close of trading on B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão on May 23, 2025.
2. There will be no monetary adjustment or accrual of interest on the amount of the Dividends between the date of their declaration and the date of their effective payment.
3. The payment of the Dividends will be made in local currency by means of bank credit, to the bank account provided by the shareholder to Banco Bradesco S.A., the bookkeeping agent for JBS's book-entry shares.
4. For shareholders whose registration does not include the CPF/CNPJ number or the indication of "Bank/Branch/Current Account," the Dividends will only be credited after the registration is updated, and within the deadlines established by Banco Bradesco S.A.
5. Shareholders whose shares are deposited with institutions providing securities custody services will have their Dividends credited in accordance with the procedures adopted by the respective depository institutions.
6. As a rule, the receipt of Dividends will be exempt from Income Tax.
7. As informed in the Material Fact disclosed by JBS on May 23, 2025 ("Material Fact"), JBS shall have the right, as applicable, to withhold a portion of the Dividends due to non-resident shareholders of JBS S.A. in order to comply with the tax withholding obligations of JBS Participações Societárias S.A. ("JBS").

Participações") arising from the merger of JBS S.A. shares by JBS Participações Societárias, as approved at the EGM and effective as of June 6, 2025. JBS Participações, in accordance with the legislation and regulations of the Brazilian Federal Revenue Service, (i) may consider the acquisition cost as zero for non-resident shareholders of JBS who did not submit the acquisition cost of JBS shares within the deadlines indicated in the Material Fact; (ii) may apply a 25% tax rate on the gains of non-resident shareholders in Brazil who, within the same deadlines, failed to inform their country or dependency of residence or tax domicile; and (iii) if the investor has not provided such information and/or the funds for the payment of any taxes, will withhold the Dividends to cover estimated or applicable taxes. **NEITHER JBS NOR JBS PARTICIPAÇÕES SHALL BE LIABLE, UNDER ANY CIRCUMSTANCES, TO NON-RESIDENT SHAREHOLDERS OF JBS IN BRAZIL FOR ANY SUBSEQUENT ADJUSTMENT AND/OR REIMBURSEMENT OF AMOUNTS PAID IN EXCESS OF THE AMOUNT PROVIDED FOR.**

São Paulo, June 13, 2025.

Guilherme Perboyre Cavalcanti
Investor Relations Officer